



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 133/2026/GP/PMP

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária

Ação

Natureza

Fonte

Região

Valor

Anexo I (Acréscimo)

200.000,00

09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

200.000,00

202900 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - MAC

200.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16013120

0001

200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação - Fonte: 16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada; referente a Proposta de nº 11959203000126004/2026 para aquisição de equipamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN 14 de julho de 2026.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0133/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código de Classificação/Receita:

2.4.1.1.50.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

Fontes:

16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada

2026

TOTAL

Receita Orçada (jan à dez/2026):

0,000

Receita Arrecadada (jan a jul/2026):

200.000,000

Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à jul/2026):

200.000,000

Créditos Adicionais Extraordinários (jan a jul/2026)

0,000

Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a jul/2026):

0,000

Excesso de Arrecadação a Utilizar:

200.000,000

Excesso de Arrecadação a Utilizar:
R\$ 200.000,00

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260714035620
Título	DECRETO Nº 133/2026/GP/PMP
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	14/07/2026 15:57
Data/hora autorização	14/07/2026 15:58
Data de circulação	15/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00281, data 15/07/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	SILVANA DA SILVA SOARES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Parazinho/RN no dia 15/07/2026 — Edição 00281. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260714035620&link=PMPAR>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 16/07/2026 13:39



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260714035620**, intitulada **DECRETO Nº 133/2026/GP/PMP**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Parazinho/RN.

Publicação: 14/07/2026 15:57 | **Autorização:** 14/07/2026 15:58 | **Circulação:** 15/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00281, 15/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **SILVANA DA SILVA SOARES**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parazinho/RN, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por excesso de arrecadação, com fundamento no Art. 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na ação de Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Média e Alta Complexidade - MAC, para aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos provenientes de transferências do SUS decorrentes de emendas parlamentares de bancada (fonte 16013120). O excesso de arrecadação utilizado corresponde ao valor arrecadado entre janeiro e julho de 2026, conforme demonstrado no Anexo I do Decreto nº 0133/2026, que entra em vigor na data de sua publicação, em 14 de julho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260714035620&link=PMPAR>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 16/07/2026 13:39